



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 004 /2024

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA
DESTA LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**, para promoção dos eventos festivos do calendário municipal de 2024, através da Comissão Municipal Organizadora de eventos, com os seguintes valores:

I - PREMIAÇÃO CARNAVAL:

- a. **Banda Louca categoria Melhor Fantasia:**
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b. **Banda Louca Bloco Mais Animado:**
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- c. **Banda Louca Bloco com maior número de participantes:**
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- d. **Bloco da Vaca:**
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- e. **Bloco da Vaca Categoria Melhor Fantasia:**
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- f. **Corte do Carnaval:**
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - PREMIAÇÃO FESTIVAL DE VIOLA:
Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA:
Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

IV - PREMIAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL:

a. Campeonato Amador de Futebol de Campo:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

b. Campeonato Amador de Futsal de Verão:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

c. Campeonato Amador de Futsal de Inverno:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

d. Campeonato dos Veteranos de Futebol de Campo 35+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

e. Campeonato Master de Futebol de Campo 40+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

V - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE SKATE:

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VI - PREMIAÇÃO MISS, MISS MIRIM E MISS E MISTER 3ª IDADE ARTUR NOGUEIRA:

a. Miss Artur Nogueira:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b. Miss Mirim:

Total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

c. Premiação Miss e Mister 3ª idade:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Lei n.º 3.137, de 14 de agosto de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de Fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei visa possibilitar ao Executivo Municipal a concessão de prêmios e incentivos ao Carnaval e outros eventos festivos do calendário 2024, do Município de Artur Nogueira, legalmente denominado como **CARNARTUR - Edição 2024 e eventos festivos do calendário 2024**, medida que se justifica pela grande tradição carnavalesca e cultural dos nogueirenses, que têm em si enraizada a cultura do carnaval e festividades.

Nobres senhores, cabe ressaltar que o carnaval é uma festa genuinamente popular, quando a criatividade e as manifestações culturais de nossa gente, democraticamente, tomam conta das ruas e praças públicas, bem como os eventos elencados no corpo do projeto de lei.

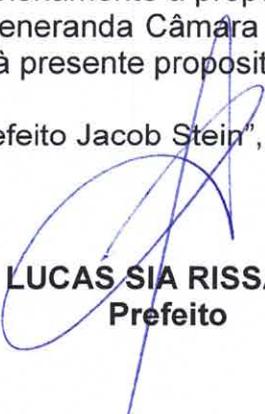
A medida também tem caráter cultural, pois o Brasil é conhecido como o "País do Carnaval" e nada melhor para um povo do que cultivar suas tradições, garantindo assim o espírito nacionalista e de cidadania. O carnaval é uma das poucas formas senão verdadeiramente a única, com as quais consideráveis parcelas da população contam para o seu entretenimento a cada ano.

A presente proposição visa também autorizar o Poder Executivo a conceder premiações para os eventos culturais e esportivos do Município de Artur Nogueira, reconhecendo a importância dessas celebrações para a comunidade local, assim como o incentivo à cultura e ao esporte, elementos fundamentais para o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos munícipes.

E, por conta disso, deve o Poder Público Municipal, na medida a seu alcance, incentivar e promover esses festejos populares, como forma de dar a sua colaboração para o fomento cultural coletivo.

Justifica-se, pois, plenamente a proposição em pauta, ora submetida à doughta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável à presente proposição.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 06 de fevereiro de 2024.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito